



CÓDIGO DE CONDUTA
&
POLÍTICA DE
ANTICORRUPÇÃO



Versão V1.0

Índice

Apresentação.....	3
Aplicação e abrangência deste código.....	4
Cumprimento das leis e das normas da AM&T	4
Código de conduta e o ambiente de trabalho.....	5
Responsabilidade social	6
Confidencialidade e informações privilegiadas	6
Utilização dos bens e recursos	6
Recebimento de brindes e presentes.....	7
Política de Anticorrupção	7
Violação do código de conduta	9
Canais de Denúncia.....	9
Disposições Finais.....	10
TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E A POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DA AM&T.....	11



Apresentação

A AM&T, através de seus diretores, apresenta seu Código de Conduta e Política de Anticorrupção onde incorporam o compromisso com a ética e a integridade, assumido juntamente com todos os seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros de negócios.

Os princípios e conceitos aqui abordados abrangem os interesses de toda as partes que integram a cadeia logística durante o desenvolvimento do trabalho prestado pela AM&T.

Todos devem ler, refletir, compreender e aplicar as diretrizes contidas no Código e na Política Anticorrupção, que servem como guia de orientação, inspiração e consulta.

Em caso de dúvidas, o Departamento de Compliance estará sempre à disposição para esclarecimentos.

Campinas, 20 de Agosto de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amaro", written over a light blue horizontal line.

AMARO OLIVEIRA
Diretor de Operações

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcia", written over a light blue horizontal line.

MARCIA BARCELLOS
Diretora Financeira



Aplicação e abrangência deste código

Este Código de Conduta e Política de Anticorrupção, doravante denominado simplesmente de “Código”, deve ser lido e cumprido por todos os colaboradores da AM&T.

No caso de entidades nas quais não haja o controle da AM&T, o conteúdo deste Código deverá ser levado ao conhecimento desses parceiros de negócios, permitindo o conhecimento e práticas das diretrizes apresentadas.

Além disso, nossos diretores e empregados devem transmitir os princípios e normas de conduta aqui contidos sempre que possível, especialmente para nossos fornecedores, clientes ou a qualquer outra pessoa, entidade ou autoridade com quem a AM&T se relacione, visando assegurar que os negócios sejam conduzidos à luz das normas legais, da ética e seguindo as melhores práticas de governança.

Cumprimento das leis e das normas da AM&T

Os parceiros de negócio devem, no exercício de suas atividades, adotar conduta honesta, digna, estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade.

Nas ações empresariais, os parceiros de negócio devem cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos às suas atividades, observando os mais elevados padrões de honestidade e de integridade, evitando a ocorrência de situações que possam parecer suspeitas.

Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por colaboradores e/ou parceiros de negócio que possam comprometer o nome ou os interesses da AM&T.

Os parceiros de negócio também devem zelar pela seleção de seus parceiros comerciais, os quais devem atuar em compliance com a legislação vigente relativa às suas atividades, especialmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto 8.420/ 2015.

Os parceiros de negócio devem, ainda, conduzir procedimentos de verificação das práticas dos seus parceiros comerciais, exigindo deles o cumprimento dos princípios e valores deste Código. Os parceiros de negócio são responsáveis pelos prejuízos decorrentes das práticas e atos de seus parceiros comerciais que possam recair ou que recaiam sobre a AM&T.

Todos os assuntos que digam respeito à AM&T ou às partes interessadas pertinentes à AM&T devem ser tratados com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual.

O acesso às informações da AM&T e das partes interessadas pertinentes à AM&T deve ser limitado às pessoas que tenham a necessidade de receber a informação para fins de execução da sua atividade, devendo restringir o seu uso, para fins específicos de prestação de serviço.



A AM&T não admite a prática de qualquer ato relacionado à corrupção e prima pela meritocracia e pela concorrência justa nos mercados. Este mesmo comportamento é exigido de seus parceiros de negócio.

Nossos colaboradores bem como os parceiros de negócio estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público ou do setor privado, ou a terceira pessoa a eles relacionada, que possa influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou da AM&T.

O colaborador ou parceiro de negócio que souber ou suspeitar do descumprimento deste Código ou de leis, regulamentos ou normativos da AM&T têm o dever de nos comunicar imediatamente, através do nosso Canal de Denúncia.

Se você tiver dúvida quanto à legalidade de uma conduta, procure a área de compliance para os devidos esclarecimentos.

Código de conduta e o ambiente de trabalho

A AM&T exige cordialidade, confiança, respeito, dignidade e honestidade nas relações entre seus colaboradores e os integrantes dos parceiros de negócio, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Essas condutas também devem ser observadas nas relações entre os integrantes dos parceiros de negócio no ambiente de trabalho. Nenhuma pessoa pode ser submetida a abuso ou assédio de qualquer tipo, discriminação de qualquer gênero, violência física, verbal, ameaças ou quaisquer ações que possam configurar violação aos direitos humanos.

Nós queremos um ambiente de trabalho livre de constrangimentos, insinuações impróprias ou discriminação de qualquer natureza, em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo ou orientação sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou quaisquer outras características pessoais e ideológicas.

A AM&T respeita e promove os direitos humanos e suas atividades, nas relações comerciais de trabalho. O relacionamento com os parceiros de negócio exige o respeito aos direitos humanos e a estrita observância à legislação trabalhista.

Os parceiros de negócio da AM&T não devem permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com suas atividades.

A AM&T não firmará ou manterá relação de negócio com parceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes, que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo. Os parceiros de negócio da AM&T devem proporcionar à seus integrantes condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista. Os parceiros de negócio da AM&T devem remunerar seus integrantes de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, promovendo todos os benefícios legalmente determinados.

A AM&T exige que seus parceiros de negócio cumpram estritamente com a legislação trabalhista e observem os acordos e convenções coletivas em vigor, sem que isso implique no estabelecimento de qualquer vínculo com a AM&T.



Responsabilidade social

Todos os colaboradores e parceiros de negócios têm o dever de cumprir com sua responsabilidade social e zelar pela reputação da AM&T, por meio do exercício de seus deveres cívicos e da realização de trabalhos com qualidade e produtividade. Para tanto, deverão agir com o objetivo de prestar bons serviços, evitando desperdícios, seguindo os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades.

Confidencialidade e informações privilegiadas

Todos os colaboradores e parceiros de negócios têm o dever de manter o sigilo e a confidencialidade sobre todos os assuntos e documentos que tenham acesso e que não tenham sido produzidos para divulgação pública, tanto assuntos e documentos da AM&T quanto de seus clientes.

O uso de credenciais de acesso, como código de identidade (ID), senhas e crachás, é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer nível.

Toda e qualquer informação que seja considerada confidencial e privilegiada deverá ser utilizada em estrito cumprimento das atividades profissionais, não podendo ser utilizada em benefício próprio ou de terceiros.

Informações confidenciais ou privilegiadas não podem ficar expostas em estações de trabalho, impressoras e salas de reunião, tampouco serem discutidas em locais públicos como elevadores, meios de transportes ou outros.

Utilização dos bens e recursos

Todos os colaboradores têm o dever de fazer bom uso dos bens de propriedade da AM&T. Desta forma, os bens e os recursos oferecidos pela AM&T aos seus colaboradores devem ser usados de modo responsável, evitando o uso indevido, que possam causar danos, desperdícios ou outro resultado negativo.

Os colaboradores devem ter conhecimento de que os equipamentos disponibilizados para uso profissional são de propriedade da AM&T e podem ser monitorados, verificados ou substituídos a qualquer momento, bem como poderão ser vistoriados, desde que devidamente autorizado ou requerido pela Diretoria, nos limites da lei.

Em nenhuma hipótese os bens e recursos fornecidos podem ser desviados para utilização pessoal ou para finalidades ilícitas.



Recebimento de brindes e presentes

EMPRESAS PRIVADAS

Os diretores, colaboradores, parceiros de negócios e parceiros comerciais da AM&T somente poderão aceitar brindes e presentes que configurem gentileza e cordialidade entre as partes, sem qualquer possibilidade de vínculo com a obtenção de favorecimento em suas relações comerciais, após contato direto com o time de compliance para avaliação e aprovação.

Para serem aceitos, os brindes e presentes devem ter relação com atividades promocionais corporativas, preferencialmente com o logotipo da empresa que está ofertando a gentileza, obedecendo o limite de valor de mercado menor ou igual a R\$100,00 (cem reais).

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Não serão aceitos doações ou recebimentos/envios de brindes e/ou presentes de qualquer natureza de/para representantes de órgãos públicos.

Os brindes e presentes recebidos que não estejam de acordo com as diretrizes deste código, deverão ser devolvidos ao remetente.

Política de Anticorrupção

Primeiramente destacamos algumas definições para melhor entendimento dos termos citados neste Código:

- **SUBORNO:** ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.
- **EXTORSÃO:** o ato de obrigar alguém a tomar um determinado comportamento, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro.
- **CORRUPÇÃO:** ato de pedir ou aceitar vantagem indevida, para si ou para terceiros. Podendo receber as mesmas penas para quem oferece ou paga a vantagem indevida.
- **AGENTE PÚBLICO:** todo aquele que, no Brasil ou no exterior, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, em organizações públicas internacionais, em partidos políticos, ainda que temporariamente ou sem remuneração, ou quem seja candidato a cargos públicos ou eletivos.

A AM&T está alinhada com as Leis Anticorrupção, não tolerando e repudiando todo e qualquer tipo de corrupção, seja relativa a agentes públicos e pessoas politicamente expostas (nas modalidades de corrupção ativa e passiva), seja para viabilizar transações comerciais (corrupção privada)



Os colaboradores e parceiros de negócio da AM&T estão proibidos de oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados, seja em dinheiro, itens, serviços ou qualquer outro benefício, com a finalidade de influenciar decisões que afetem os negócios da AM&T e/ou seus clientes.

Os colaboradores e parceiros de negócio da AM&T estão proibidos de oferecer, prometer ou dar para agentes públicos, ainda que sejam pequenos valores, como o pagamento de uma refeição ou despesa com locomoção, quando a lei ou a regulamentação aplicável não as permitir.

A Política de Anticorrupção da AM&T possui como objetivo central:

- Assegurar que os administradores, colaboradores e parceiros de negócio observem os requisitos não apenas das Leis Antissuborno e Anticorrupção, bem como as políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção da AM&T, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade, ética e transparência;
- Exigir compliance com as leis antissuborno e anticorrupção, assim como com quaisquer requisitos legais, regulamentares ou contratuais, pertinentes às suas atividades;
- Ter uma abordagem de tolerância zero em relação ao suborno e outros atos de corrupção, proibindo, enfaticamente, os seus administradores, colaboradores e parceiros de negócio, ao pagamento e recebimento de propina;
- Assegurar que a Função de Compliance seja atribuída a pessoa que tem competência, posição, autoridade e independência, com acesso direto ao Conselho de Administração e à Alta Direção;
- Assegurar que nenhum administrador, colaborador ou parceiros de negócio será retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultante de sua recusa em negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar propina.
- Encorajar as pessoas a reportarem de boa-fé ou com base em uma razoável convicção na confiança, para os canais de comunicação pertinentes, quaisquer questões relativas a indícios de conduta inadequada, seja por administrador, colaborador, agente público ou parceiros de negócio, sem medo de represália;
- Registrar, analisar e investigar quaisquer relatos relacionados com suborno ou com corrupção, adotando controles preventivos para evitar a sua ocorrência e controles corretivos para evitar a sua repetição;
- Explicar para cada pessoa quais são as consequências definidas no seu processo disciplinar, de não estar em compliance com as leis e regulamentos, e em não conformidade com a ISO 37001 e com os próprios requisitos da AM&T, estabelecidos nas suas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção;
- Assegurar um contínuo e atualizado processo de conscientização e treinamento nas suas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção, enfatizando a obrigação e o comprometimento de cada um com a ética, integridade, transparência, honestidade e exemplaridade; e
- Melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno. Esta Política se aplica a todos os administradores, colaboradores e parceiros de negócio, com os quais a AM&T mantenha ou venha a manter qualquer tipo de relação, incluindo as unidades organizacionais.

Violação do código de conduta

Todos os parceiros de negócio da AM&T devem cumprir com as regras deste Código de Conduta. Caso seja comprovado que um parceiro de negócio ou um de seus colaboradores descumpriu ou não observou as disposições deste Código, a AM&T se reserva o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para defender os seus interesses, sempre observada a gravidade da violação ocorrida.

Caso o parceiro de negócio, por meio de seus colaboradores ou de qualquer um de seus integrantes, suspeite ou tenha conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código de Conduta, ou das políticas e procedimentos da AM&T que foram dados conhecimento, deve informar tal fato à Diretoria de Integridade (Função de Compliance antissuborno) da AM&T e a um dos Canais de Denúncia.

Canais de Denúncia

Por meio destes canais, os parceiros de negócio ou qualquer parte interessada pode notificar relatos de suspeitas, fatos ou ocorrência em que se verifique ou haja indícios de descumprimento das leis e demais aspectos previstos neste Código de Conduta.

Todos os relatos serão analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato da comunicação e a segurança na apuração. Não é permitido e nem será tolerado qualquer retaliação contra o parceiro de negócio que, de boa-fé, reporte preocupação sobre uma conduta ilegal ou em não conformidade com as regras estabelecidas neste Código de Conduta, ou ainda, sobre uma tentativa de suborno, real ou suspeita, ou violação das políticas antissuborno e anticorrupção da AM&T.



AM&T ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Rua José Paulino, 416, 6º Andar, Sala 601, Centro
13013-000, Campinas, São Paulo, Brasil



+55 (19) 3790.1310
+55 (19) 9.7407.0867



compliance@amtbrasil.com.br



www.amtbrasil.com.br



www.ouvidordigital.com.br/amtbrasil



Denuncie por WhatsApp: +55 (31) 8947.7889



Disposições Finais

Todos os colaboradores e parceiros de negócios da AM&T deverão assinar o TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E A POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DA AM&T, certificando que receberam, leram, entenderam e concordaram com as disposições deste Código.

É importante esclarecer que nenhum código ou normativo pode abranger todas as situações possíveis que envolvam conduta ética e integridade. Portanto, a AM&T espera que seus colaboradores e parceiros de negócio exerçam vigilância e cuidados no decorrer de suas atividades profissionais.

Também é importante que o colaborador que deseje receber orientações adicionais, queira efetuar uma sugestão ou crítica a este Código, deve procurar a área de compliance através do e-mail: compliance@amtbrasil.com.br



TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E A POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DA AM&T

Eu _____, inscrito(a) no
C.P.F. sob o número _____ - _____, DECLARO que recebi, li, entendi e concordo
integralmente com o Código de Conduta e com a Política de Anticorrupção da AM&T ASSESSORIA EM
COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Estou ciente da sua importância para a empresa e para o exercício adequado das minhas
funções/atribuições, bem como estou ciente de que o descumprimento do Código de Conduta e da Política
de Anticorrupção sujeita a medidas corretivas administrativas ou o meu descredenciamento.

O presente Termo é assinado em duas vias de igual teor.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____